



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

OK

Processo Nº 0809/04

Fls. 98 Rubrica

PORTARIA Nº249/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº354/90.

RESOLVE:

APOSENTAR de acordo com o art. 53, Inciso III, alínea C, da Lei Municipal nº. 354/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cordeiro e art. 8º parágrafo 1º da EC-20/98, MARIA DE FÁTIMA DIAS ALVES HORATO, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Nível VII, Letra J, matrícula nº10076064, lotada na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 29, seção IV, Decreto nº035/95, Aposentadoria e Benefícios ao Servidor Municipal, com PROVENTOS PROPORCIONAIS, conforme discriminados abaixo:

Vencimento Base: Proporcionalidade(75%).....RS 666,06
Lei Municipal nº.758/97.

Triênio 8 (40%).....RS 355,23
Art. 69, Lei Municipal nº354/90.

Total dos Proventos Mensais.....RS1.021,29

Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2001, revogando a Portaria nº022/2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2009.

SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Cartório do Ofício
Município de Cordeiro
R. Raul Veiga, 157
Cordeiro - RJ
Custas: R\$ 4,89
Data: 19/11/2009

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.
[somentemente válido com o selo de fiscalização] da verdade.
Em testemunho



Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
http://www.cordeiro.rj.gov.br - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

Publicado
18/11/09